

PCLEG nº 1132.08.2019

Santo André, 26 de agosto de 2019.

**Indicação e Requerimento do Vereador Fábio Lopes**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 416/2019 – G.P. - Proc. 2546/19**, protocolado sob o nº 21146/2019, onde solicita cópia na íntegra do contrato, do memorial descritivo, do cronograma de obras (inclusive data de início e término) referente à construção da Creche Vereador Cosmos do Gás, localizada na Rua São Tomás Mouro nº 6 - Sítio dos Vianas, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, tendo em vista a grande quantidade de cópias a serem geradas para atender a solicitação, e considerando a contenção de despesas, o processo poderá ser consultado no Departamento de Manutenção e Obras, bastando para tal o agendamento pelo telefone 4468-4168 com a Sra. Leonarda.

**Ofício nº 503/2019 – G.P. - Proc. 3117/19**, protocolado sob o nº 23603/2019, onde solicita ao Senhor Prefeito para que junto com o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Santo André seja realizada a troca das pedras portuguesas por outro tipo de material que atenda aos requisitos de acessibilidade e de baixa manutenção no Paço Municipal e nos demais calçamentos da Cidade de Santo André, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Cultura, nos termos do artigo 22 da Lei nº 9.071 de 05 de Setembro de 2008, com base na resolução do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA foi homologado o tombamento do Centro Cívico de Santo André, Centro, como Patrimônio Cultural da Cidade, que passou a ser inscrito no livro de tomo municipal sob nº 23; sendo assim, por força de lei conferida pelo tombamento, o mosaico português deve ser mantido com suas características de desenho, coloração, material e assentamento, e não deve ser pintado.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
LDC